



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão
Central de Compras

EDITAL Nº 9/2019

GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
EDITAL DE LEILÃO Nº 9/2019

ESTRUTURA DO EDITAL

PREÂMBULO

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DAS CONDIÇÕES, ESTADO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS
- 3 - DO LOCAL DE DEPÓSITO E VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS
- 4 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO
- 5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO
- 6 - DA SESSÃO PÚBLICA
- 7 - DA VENDA ELETRÔNICA/PRESENCIAL
- 8 - DO LEILÃO ELETRÔNICO/PRESENCIAL
- 9 - DOS LANCES
- 10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 11 - DA ARREMATACÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 12 - DA EMISSÃO DA NOTA DE ARREMATACÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE
- 13 - DO PRAZO, FORMA E HORÁRIOS PARA A RETIRADA DOS VEÍCULOS ARREMATADOS
- 14 - DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS
- 15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 16 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE
- 17 - DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS
- 18 - DA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E DO FORO
- 19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO I - RELAÇÃO DOS VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS

A União, por meio da Central de Compras, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, em Brasília/DF, informa que no local, data e horário indicados no Item 4 deste Edital, na forma do disposto no Processo Administrativo nº 12600.119682/2019-61, o Leiloeiro Público Oficial **GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO**, matrícula JCDF nº 51/2011, devidamente contratado, realizará **LEILÃO**, de **17 (dezesete) VEÍCULOS**, pertencentes ao patrimônio do Ministério da Infraestrutura-MINFRA e da Controladoria-Geral da União-CGU, conforme **ANEXO I - RELAÇÃO DOS VEÍCULOS A SEREM**

LEILOADOS, com base nas normas e procedimentos específicos, em especial o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e a Instrução Normativa nº 17, de 5 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI), órgão que substituiu o Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do disposto no presente edital, conforme se segue.

DO OBJETO

O presente Leilão tem por objeto a alienação de **17 (dezesete)** veículos de propriedade da União, considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros, descritos no **ANEXO I**, parte integrante deste Edital.

Os veículos mencionados no **ANEXO I** serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo interessado, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

DAS CONDIÇÕES, ESTADO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS

Os veículos, sem qualquer exceção, serão vendidos **no estado de conservação em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento**, inclusive quanto à identificação, gravação ou condições de uso de motor, câmbio e demais agregados, por vícios e defeitos, ocultos ou não, ficando a regularização e eventuais despesas por conta e risco do Arrematante, isentando o Ministério da Economia e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade por trocas, consertos, indenizações ou compensações financeiras.

O Ministério da Economia e o Leiloeiro não responderão por vícios redibitórios, não sendo admitida qualquer reclamação, quanto ao estado de conservação dos veículos e dos bens diversos, tendo portanto o interessado a obrigação de examinar o veículo antes de arrematá-lo, não cabendo no futuro, alegação de desconhecimento.

Os veículos leiloados são documentados, podendo apresentar ferrugem generalizada, motor e caixa danificados e/ou com falta de peças e acessórios, portanto, deverão ser previamente examinados de vez que serão entregues nas condições em que se encontram quando da exposição para visitação.

DO LOCAL DE DEPÓSITO E VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS

Os veículos estarão expostos no Parque dos Leilões, situado na SRIA - Área Especial 08 Lote D - Guará II - Brasília/DF, nos dias **21, 22 e 23 de outubro de 2019**, de segunda a quarta-feira, das 08:00 hs às 11:30 hs e das 14:00 hs às 17:30 hs.

Não haverá visitação no dia do Leilão.

As fotos divulgadas no portal www.parquedosleiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo para demonstrar o estado dos bens. Os interessados devem então visitar in loco os veículos no local indicado no item 3.1.

É permitida, exclusivamente a avaliação visual dos veículos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças. Não é permitida a entrada de pessoas armadas, salvo os agentes públicos que possuam regular porte de arma. Não será permitido ainda, o uso de câmeras fotográficas, filmadoras e gravadores.

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

O leilão será realizado, simultaneamente, sob a forma presencial e eletrônica, no dia 24 de outubro de 2019 a partir das 10:00 horas (horário de Brasília).

Presencialmente, a sessão pública acontecerá no SRIA - Área Especial 08 Lote D - Guará II - Parque dos Leilões - Brasília/DF.

Eletronicamente, ocorrerá através do sítio eletrônico: www.parquedosleiloes.com.br.

Para os lances via internet o interessado deverá cadastrar-se previamente no sítio eletrônico www.parquedosleiloes.com.br, aceitar os termos de funcionamento da ferramenta e aguardar a validação das informações cadastrais, condição para habilitação e oferta de lances.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

Poderão participar, direta ou indiretamente, do Leilão:

Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, e possuidores de documento de identidade.

Procuradores, desde que apresentem procuração específica, com firma reconhecida, lhe outorgando poderes para formulação de lances e para responder em nome do outorgante durante todas as fases do leilão.

Para participação de pessoa física, deverá ser apresentado:

- Documento de identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Comprovante de residência.

Para participação de pessoa jurídica, deverá ser apresentado:

- Cédula de Identidade ou documento equivalente do Representante Legal ou Procurador do interessado;
- Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

Contrato ou Estatuto Social, juntamente com a(s) alteração(ões), que comprove(m) sua capacidade de representação legal.

Não poderão participar, direta ou indiretamente, do Leilão:

Os interessados penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, cujos efeitos ainda vigorem;

Os servidores do Ministério da Economia e do Ministério da Infraestrutura.

O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica.

O cadastro deverá ser realizado com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início do Leilão presencial;

Informações adicionais acerca do cadastro no sistema constam no sítio eletrônico www.parquedosleiloes.com.br.

O cadastramento do interessado, presencial será feito na sessão pública mediante apresentação dos documentos descritos nos itens 5.2 com seus respectivos subitens.

DA SESSÃO PÚBLICA

A abertura do Leilão dar-se-á em sessão pública presencial e simultaneamente, no sistema eletrônico na data, horário e local indicado no item 4 deste Edital.

O valor mínimo aceitável para cada lote será o constante do **ANEXO I**.

Os lotes serão encerrados a critério do Leiloeiro.

Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

DA VENDA ELETRÔNICA/PRESENCIAL

Os horários de início e fechamento do Leilão e de encerramento do recebimento de lances via internet no sítio eletrônico www.parquedosleiloes.com.br seguem o horário oficial de Brasília.

Ao ofertar um valor para compra o interessado declara que vistoriou ou que teve ampla oportunidade de vistoriar previamente o veículo e que realizou todas as pesquisas e levantamentos necessários junto aos órgãos competentes para constatar eventuais dívidas e restrições pendentes sobre o mesmo.

Os valores divulgados como "Lance Inicial" correspondem aos valores mínimos de venda estabelecidos pelo Ministério da Economia.

Para envio de lances via internet é obrigatório prévio cadastro do interessado no sítio eletrônico www.parquedosleiloes.com.br, com preenchimento de todos os dados requisitados, conhecimento e aceitação da política de privacidade, envio da documentação exigida e aprovação do cadastro por parte do Leiloeiro. Os valores ofertados via internet são de exclusiva responsabilidade do interessado cadastrado.

Os valores ofertados são irrevogáveis, não será admitido em hipótese alguma, o cancelamento da oferta realizada, devendo, portanto, o interessado certificar-se previamente da situação física e documental do veículo, bem como do estado de conservação, das condições de venda e formas de pagamento do Leilão. Não serão aceitas desistências ou reclamações posteriores a compra, não podendo o Arrematante pleitear a redução do valor de venda, recusar o bem adquirido ou alegar qualquer desconhecimento das condições e/ou característica do mesmo.

A venda será concretizada a quem oferecer maior valor, desde que o valor ofertado seja igual ou superior ao preço mínimo determinado pelo Ministério da Economia, via lances eletrônicos (exclusivamente pelo sítio eletrônico www.parquedosleiloes.com.br) ou presencialmente.

O Ministério da Economia e o Leiloeiro se eximem de responsabilidades e despesas por erros comprovados de digitação nos lotes descritos no sítio eletrônico, em catálogos do Leilão, anúncios, etiquetas, boletos e notas de arrematação. Eventuais erros cometidos nas descrições dos lotes não dará aos Arrematantes o direito de cancelar as vendas ou pleitearem indenizações de quaisquer natureza, reservando ao Ministério da Economia e o Leiloeiro o direito de retificar as informações para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas durante e/ou posteriormente à ocasião da venda.

DO LEILÃO ELETRÔNICO/PRESENCIAL

Os interessados poderão ofertar lances eletrônicos antecipadamente à data marcada para o Leilão presencial, exclusivamente pelo sítio eletrônico www.parquedosleiloes.com.br.

Os lances registrados eletronicamente concorrem em igualdade com os lances presenciais.

Os lances oferecidos antecipadamente via internet, on-line no momento do Leilão, ou presencialmente no ato do Leilão serão apresentados no telão e não garantem direitos ao interessado em caso de recusa por parte do Leiloeiro/Ministério da Economia ou por qualquer outra ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

DOS LANCES

Os lances poderão ser ofertados de maneira:

Eletrônica:

A partir da publicação do Edital do Leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema, sem prejuízo da sua participação durante a sessão pública;

Se o interessado não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

Durante a sessão, o Leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

Presencial:

O interessado deverá declarar o valor do seu lance.

Os interessados poderão ofertar mais de um lance para um mesmo veículo, prevalecendo sempre a maior oferta de preço.

O Leiloeiro se reserva o direito de, se constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os interessados.

Deve o interessado on-line acompanhar todo o Leilão através da internet.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para julgamento e classificação dos lances, será adotado o critério de **MAIOR OFERTA** de preço, observadas as especificações e parâmetros definidos neste Edital.

Os lances serão ofertados de maneira verbal e eletrônica, a partir do preço mínimo estabelecido no **ANEXO I**, para cada lote

Será declarado vencedor o interessado que oferecer o maior lance.

Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro pelo Leiloeiro, sujeitando o interessado às sanções administrativas previstas neste Edital.

O Leiloeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação aos interessados.

O Leiloeiro poderá também negociar o lance diretamente com o interessado para torná-lo mais vantajoso à Administração, devendo a negociação se dar em ato público.

DA ARREMATÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As arrematações serão pagas à vista, no ato da compra.

SOBRE O VALOR DA ARREMATÇÃO DEVERÃO SER ACRESCIDOS 5% (cinco por cento) referentes à COMISSÃO DO LEILOEIRO.

Arrematantes vencedores presencialmente deverão efetuar seus pagamentos à vista no ato do Leilão (cheque ou dinheiro), já os arrematantes vencedores on-line deverão efetuar a quitação dos valores devidos em até 24h do encerramento do certame através de TED, DOC ou depósito bancário na conta do Leiloeiro conforme discriminado: Banco Santander (033) - Agência: 2013 - Conta Corrente 01023293-0 - Favorecido: Gian Braggio

A arrematação paga através de cheque somente será liberada para entrega após a compensação bancária. Caso o Arrematante deseje resgatar o mesmo deverá fazê-lo, através de TED (transferência eletrônica disponível, conforme as instruções dadas no caixa no dia do Leilão).

Arrematantes vencedores on-line deverão quitar através de transferência ou depósito na conta bancária do Leiloeiro, no prazo especificado no item 11.3 sob pena de anulação da venda, cobrança administrativa e judicial dos valores, além das penalidades prevista em lei contra fraude a licitação pública.

Feita as quitações através de transferência ou depósitos na conta do Leiloeiro, os comprovantes devem ser enviados para o e-mail: *comprovante@parquedosleiloes.com.br*.

O ICMS se houver, correrá a conta do Arrematante.

No caso de não haver pagamento do valor de arrematação, a critério da Administração, poderá ser aproveitado o segundo melhor lance assim sucessivamente ou o veículo incluído em em um próximo leilão.

DA EMISSÃO DA NOTA DE ARREMATÇÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

As Notas de Arrematação serão emitidas no escritório/pátio do Leiloeiro Localizado no SRIA - Área Especial 08 Lote D - Guarã II - Parque dos Leilões - Brasília/DF e/ou eletronicamente.

No ato da emissão da Nota de Arrematação ou do documento equivalente, o Arrematante deverá apresentar o comprovante de pagamento do total do veículo, acrescido 5% (cinco por cento) referente a comissão do Leiloeiro e ICMS-DF, se houver, juntamente com a cópia do RG, CPF ou CNH e comprovante de residência, no caso de pessoa física e cópia do RG, CPF ou CNH do proprietário ou sócios, comprovante de endereço, cartão do CNPJ e procuração ou contrato social, para pessoa jurídica.

As Notas de Arrematação ou documento equivalente, serão emitidas em nome do Arrematante identificado no ato do Leilão. Não serão emitidas Notas de Arrematação em nome de terceiros, bem como não haverá substituição do nome do arrematante ou alteração de data de emissão, salvo exceções comprovadas por erro de digitação.

DO PRAZO, FORMA E HORÁRIOS PARA A RETIRADA DOS VEÍCULOS ARREMATADOS

Não haverá entrega de veículos no dia do Leilão.

Os veículos vendidos no Leilão somente poderão ser retirados pelos Arrematantes no SRIA - Área Especial 08 Lote D - Guará II - Parque dos Leilões - Brasília/DF, onde se encontram, **mediante guinchamento**.

Os Arrematantes dispõem do prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da data de liberação, para retirarem do local os veículos.

A entrega será pela ordem de chegada ao local onde se encontram os veículos, mediante identificação do representante legal do Arrematante, munido da Nota de Arrematação ou documento equivalente, devidamente expedida pelo Leiloeiro.

DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

A documentação pertinente ao veículo adquirido será disponibilizada ao Arrematante pelo Ministério da Economia no prazo de 30 (trinta) dias a contar da realização do Leilão, salvo em casos de existências de bloqueios, restrições ou outras situações tempestivas.

Para entrega de documentação a terceiros faz-se necessário apresentação de autorização do Arrematante acompanhada da Nota de Arrematação ou documento equivalente e cédula de identidade.

O Leiloeiro não tem a posse dos referidos documentos e não possui poderes para assinar em nome do Ministério da Economia. Assim, o prazo e a responsabilidade pela entrega são exclusivos daquela Pasta, ficando o Leiloeiro isento de qualquer encargo.

O Arrematante obriga-se a efetuar a transferência de titularidade do veículo dentro do prazo legal estabelecido (máximo de 30 dias da data de assinatura do documento de transferência), cumprindo as exigências legais do DETRANS, CIRETRANS, SEFAZ e Polícias Especializadas, cuja despesas correrão por conta e risco do próprio Arrematante.

Caso haja necessidade de apresentação de laudos ou inspeções veiculares para fins de regularização da documentação do veículo, ainda que não apontados no Portal, Edital, Catálogo, Boletim e/ou Nota de Arrematação ou documento equivalente, estes serão de responsabilidade e encargo do Arrematante.

As multas de averbação (Portaria DETRAN nº 308 de 09/02/09) serão de inteira responsabilidade do Arrematante.

Quando exigido pelos Órgãos do Sistema Nacional de Trânsito: alteração de categoria, 2ª via de documentos, laudos de inspeção veicular, laudos do INMETRO, laudos ambientais, laudos de alteração de combustível/característica/categoria, vistorias de agregados, vistorias lacradas, revistorias, inspeção ambiental entre outros similares, taxas de lacração e relacração, atualização de CRV, baixa de bloqueios e restrições, ainda que anteriores a data da venda, serão de exclusiva responsabilidade do Arrematante a qualquer tempo.

No caso de veículos importados, o Ministério da Economia e o Leiloeiro não se responsabilizam pela entrega da 4ª (quarta) via ou guia de importação oficial, bem como por possíveis correções na descrição dos veículos perante aos Órgãos de Trânsito.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de não pagamento ou desistência do veículo arrematado, será declarada inadimplência por parte do Arrematante e conforme prerrogativa legal dos artigos 39 e 40 Decreto 21.981/1932, o mesmo ficará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da venda acrescido 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro, bem como o cancelamento da venda, suspensão dos direitos do arrematante na participação em futuros leilões, denúncia criminal e execução judicial contra o mesmo.

O Arrematante dispõe dos prazos previstos no item 14 deste Edital para promover a retirada do veículo do local em que se encontra.

No caso de ultrapassagem dos prazos a retirada do veículo deverá ser agendada por meio dos telefones (61) 3031 5051 e (61) 3304 1820.

Permanecendo o veículo por mais de 10 (dez) dias corridos após finalizado o prazo de retirada, previsto no subitem 13.3., haverá despesas de armazenamento e o veículo poderá ser alienado para ressarcimento das despesas de armazenagem, guarda e conservação, ficando o remanescente do valor obtido com a venda à disposição do arrematante.

DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

Além de outras obrigações estabelecidas neste Edital ou na legislação específica, constituem obrigações do Arrematante:

Efetuar o pagamento ao Leiloeiro na forma e condições estabelecidas neste Edital;

Arcar com o pagamento de todas as despesas e encargos relativos à transação, carga, descarga e transporte (**POR GUINCHAMENTO**) dos veículos adquiridos do local onde se encontram até as dependências do Arrematante;

Assinar a Nota de Arrematação ou documento equivalente, emitido pelo Leiloeiro, quando da entrega dos veículos arrematados, bem como realizar as devidas conferências no ato do recebimento;

Respeitar e cumprir as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos veículos arrematados, quando for o caso.

DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS

Correrá à conta do Arrematante todas as despesas de transferências de propriedade dos veículos junto aos órgãos competentes.

O Agente do Ministério da Infraestrutura, órgão responsável pelos veículos, preencherá o CRV (Certificado de Registro de Veículo) em nome do Arrematante, e a entrega desta documentação se dará pelo Ministério da Economia em até 30 (trinta) dias, conforme item 14.1. deste Edital juntamente com cópia do Edital de Leilão.

O Arrematante que não transferir o veículo dentro do prazo legal arcará com as responsabilidades pecuniárias que a lei dispõe e estará sujeito a apreensão do veículo por solicitação administrativa do Ministério da Economia, sem prévia comunicação ao Arrematante inadimplente com os prazos.

A partir da data da retirada dos veículos o Arrematante arcará com as responsabilidades cíveis e criminais que a lei prevê.

DA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E DO FORO

Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos às determinações contidas no Decreto nº 21.981/1932 e as penalidades do Artigo 335 do Código Penal Brasileiro "Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem."

Dada a natureza jurídica e própria do Leilão Público Oficial, os participantes elegem o Foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam.

Os Arrematantes obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento público.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos interessados, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

Todos os documentos (Nota de Arrematação ou documento equivalente, CRV, etc) serão emitidos em nome do Arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.

O Ministério da Economia e o Leiloeiro não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o Arrematante a transacionar o veículo adquirido no presente Leilão.

O Ministério da Economia científica que poderá retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda, suspender o presente Leilão, sem que isso gere direito a terceiros.

É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes da transferência da propriedade do veículo.

O Ministério da Economia não responde por tributos sobre o veículo arrematado, nem por danos e multas resultantes de seu transporte.

O Ministério da Economia reserva-se o direito de suspender ou adiar total ou parcialmente a realização do leilão, não cabendo aos interessados qualquer indenização.

O Arrematante não poderá alegar sob qualquer forma ou pretexto o desconhecimento das condições deste Edital de Leilão.

Os interessados em participar do presente Leilão poderão retirar o Edital pelos sites: www.parquedosleiloes.com.br e www.economia.gov.br.

GIAN BRAGGIO

Leiloeiro Público Oficial

EDITAL DE LEILÃO N.º 9/2019

ANEXO I - RELAÇÃO DOS VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS

LOTE	MARCA/MODELO	CHASSI	RENAVAN	ANO	PLACA	AVALIAÇÃO
1	FORD/FIESTA SEDAN 1.6	9BFZF54P0A8491656	00183854608	2009	JHG-9762	12.000,00
2	FORD/FIESTA SEDAN 1.6	9BFZF54P2A8491657	00183740343	2009	JHG-9002	13.000,00
3	FORD/FIESTA SEDAN 1.6	9BFZF54P3A8491652	00183778499	2009	JHG-8962	13.000,00
4	FORD/FIESTA SEDAN 1.6	9BFZF54P8A8491663	00190868600	2009	JJU-0071	13.000,00
5	FORD/FIESTA SEDAN 1.6	9BFZF54P3A8491649	0018377518	2009	JHG-9032	13.000,00
6	FORD/FIESTA SEDAN 1.6	9BFZF54PXA8491616	00183717040	2009	JHG-8992	13.000,00
7	FORD/FIESTA SEDAN 1.6	9BFZF54P9A8491803	00183858530	2009	JHG-9792	11.500,00
8	FORD/FIESTA SEDAN 1.6	9BFZF54P0A8491558	00183766040	2009	JHG-9022	11.800,00

9	FORD/FIESTA SEDAN1.6	9BFZF54P6A8491581	00183788672	2009	JHG-8982	13.000,00
10	FORD/FIESTA SEDAN1.6	9BFZF54P2AB491805	00183856520	2009	JHG-9802	12.000,00
11	FORD/FIESTA SEDAN1.6	9BFZF54P1A8491651	00183855957	2009	JHG-9782	12.000,00
12	FORD/FIESTA SEDAN1.6	9BFZF54P1A8491617	00183763998	2009	JHG-9012	12.000,00
13	FORD/FIESTA SEDAN1.6	9BFZF54P8A8491615	00183781082	2009	JHG-8972	13.000,00
14	FORD/FIESTA SEDAN1.6	9BFZF54P6A8491807	00190867639	2009	JJU-0081	13.000,00
15	FORD FUSION	3FAHP08Z68R234811	00973269030	2008	JGC-1421	14.000,00
16	FORD FOCUS GHIA 2.0	8AFCZZFFC4J324593	00818023120	2003	JFP-8095	9.000,00
17	FIAT MAREA SX	9BD18521667068160	00863829333	2005	JKH-2601	6.500,00



Documento assinado eletronicamente por **Gian Roberto Cagni Braggio, Usuário Externo**, em 08/10/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4379989** e o código CRC **2673556E**.

Referência: Processo nº 12600.119682/2019-61.

SEI nº 4379989